



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 662/2004

DÁ A DENOMINAÇÃO À AVENIDA DO BAIRRO CIDADE ALTA, EM ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá a denominação à Avenida do Bairro Cidade Alta, sendo à Av. A-1, passará a ser Av. José da Costa Filho.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) do mês de junho de 2004.

AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e afixada
em local de costume nesta
Prefeitura Municipal